ANNO DE 1833. TERÇA FEIRA 21 DE MAIO. NUMERO 111.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adientados, na Tipogr. fia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Gerol do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

3.ª - S. *Mãcos* - Rel.am, e Aud. do Ouv. da Com. de m., e do Juiz de F. de t. Pr. as 6 h. e 6 min. da m.
4.ª - *S. Rita* - Junta da Faz., e aud. do Juiz dos Feitos de m. Pr. as 6 h. e 54 m. da m.
5.ª - S. *Bazileo* - Aud. do Ouv. do C. de m., do Ch., e do Ouv. do Civ. de t. Pr. as 7 h. e 42 min. da m.
6.ª - *S. Afra* - Jt.ª da F., A. do O. da C. do J. dos F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 8 h. e 30 m. da m.
Sab.do - S. *Gregorio* - Rl.am de m., e Aud. do V. G.el de t. Pr. as 9 h. e 18 min. da m.
Dom.º - *Paschoa do Espirito Santo* - Pr. as 10 h. e 6 min. da m.

DECRETO.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro Segundo, Tendo em vistas o disposto no Codigo do Processo Criminal, e Querendo regular as attribuições do Chefe da Policia, Decreta:

Art. 1.º O Juiz de Direito, que for Chefe da Policia, terá a seu cargo:

1.º Vigiar sobre tudo, que pertence a prevenção de delictos, e manutenção da segurança, tranquilidade, saude, e commodidade publica.

2.º Inspecionar todas as Authoridades Policiaes do seu Termo, e seus subalternos, os quaes lhe serão todos subordinados.

3.º Ter todo cuidado em saber se as referidas Authoridades cumprem seus Regimentos, e desempenhão seus deveres no que toca á Policia.

4.º Dar as referidas Authoridades as Instrucções, que julgar necessarias para melhor desempenho das attribuições Policiaes, que a Lei lhes incumbe, advertindo as que forem omissas, e negligentes, e promovendo a que se lhes faca effectiva a responsabilidade.

5.º Convocar as vezes, que julgar conveniente, ou a pedido de qualquer Authoridade Policial, as outras Authoridades Policiaes do Termo, a fim de conferenciarem sobre os meios de manter a Policia, seguranca, e tranquillidade publica, previnirem, que se commettão delictos, e coadjuvarem-se mutuamente.

6.º Examinar se as Camaras Municipaes tem providenciado sobre os objectos de policia, que por Lei se achão a seu cargo, representando-lhes por meio de Officios civis as medidas, que entender convenientes, que se convertão em Posturas, e usando do recurso do artigo setenta e trez da Lei do primeiro de Outubro de mil oitocentos e vinte oito, quando não for attendido.

7.º Ter Inspecção sobre os theatros, Espectaculos publicos, Prisões, Casas de Correcão, Hospitaes, e Casas de Caridade, fiscalisando a execução dos seus respectivos Regulamentos, e dando aos Juizes, a quem estiver incumbida a inspecção peculiar dos Theatros, Espectaculos, Prisões, e Casas de Correcção as Instrucções, que lhes parecer convenientes para o seu bom regimen policial, providenciando igualmente o que convier a respeito dos Hospitaes publicos, e Casas de Caridade, quando isso por Lei não esteja incumbido á outra Authoridade; exigindo dos Administradores dos Hospitaes, e Casas de Caridade de instituição particular que providenciem, o que lhes parecer necessario.

Art. 2.º Todos os Juizes de Paz da Comarca serão obrigados a participar immediatamente ao Chefe da Policia os acontecimentos extraordinarios, que interessem a seguranca e tranquilidade publica, e quaesquer outros, que demandem promptas providencias, informando o da existencia de quaesquer ajuntamentos illicitos, ou em que houver perigo de desordem. Alem disso lhe remetterão huma relação semanal contendo declaracão, 1.º das pessoas, que de novo tiverem vindo habitar o seu Destricto, com individuação de seus nomes, filiações, naturalidades, profissões, genero de vida, e motivo porque para ahi vierão: 2.º das pessoas, que tiverem sido obrigadas a assignar Termo de bem viver, ou de seguranca. 3.º das pessoas indicadas de crimes, ou pronunciadas, ou prezas em consequencia delles: 4.º das pessoas mandadas retirar do Districto, ou expulsas delle na conformidade do disposto no Codigo do Processo.

Art. 3.º O Chefe da Policia dará conta ao Ministro da Justiça na Corte, e aos Presidentes nas Provincias de quanto se contiver em as partecipações, que os Juizes de Paz lhe devem dar, em conformidade do disposto no artigo antecedente, e observará, no que forem applicaveis, e ainda se acharem em vigor, as disposições dos paragrafos seis até desenove do Alvará de vinte cinco de Junho de mil setecentos e sessenta.

Art. 4.º O mesmo Chefe da Policia visitará no principio de cada mez as prisões e cadêas, acompanhado do Promotor Publico do Termo, o qual devera requerer o que convier a bem do adiantamento dos processos dos prezos, e da observancia das Leis, lavrando-se de tudo os competentes Termos.

Art. 5.º O expediente da Policia da Corte se fará pela competenter Secretaria, para a qual o Chefe da Policia formará hum Regulamento contendo as obrigacões de seus Empregados, que submetterá á approvacão do Governo; nas outras Cidades, em que houver Chefe de Policia, o seu expediente se fará pelos Escrivães dos Juizes de Direito.

Honorio Hermeto Carneiro Leão, Ministro e Secretorio de Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido, e faca executar. Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Marco de 1833, duodecimo da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
José da Costa Carvalho.
João Braulio Moniz.
Honorio Hermeto Carneiro Leão.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal.

Houve entre parte dos Exercitos de D. Pedro, e D. Miguel um combate a 4 de Março em que aquelle sahiu victorioso, perdendo apenas entre mortos, e feridos 100 homens, no entanto que o exercito Miguelista perdeu acerca de 1500 homens.

D'uma relação official, inserta no *Times* de 30 de Março, extrahimos os particulares, que se seguem.

Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Cõmandante em Chefe do Exercito Libertador, convencido da necessidade de defender á todo o risco a excelente posição da Caza do Pasteleiro, a fim de segurar quanto fosse possivel os meios de desembarque em S. João da Foz, deu suas ordens a S. Exc. o Marechal, Major General, que depois de reconhecido o terreno, determinou as fortificações, que neste ponto se devião erigir, e incumbio de sua execução o Major General Conde de Saldanha. Este General desenvolveo tanto zelo, e actividade na concluzão das obras, quanta capacidade, e coragem em as defender depois.

Desde a quinta de Salahert athe Lordello, desde a Caza do Pasteleiro athe o farol, em todo este longo espaço, em que dez dias antes não havia fortificações, póde o General Saldanha repelir os maiores exforços das tropas inimigas.

Tendo do dia 3.° para o 4.° o Marechal rasões para crer, que seriamos atacados o comunicou ao General, e em consequencia fez suas disposições. De facto ao amanhecer do dia 4, o inimigo se mostrou em toda a extensão de nossa linha, fingindo um ataque sobre as linhas do Porto. Esta manobra era mui grosseira, e sedica para poder enganar ainda o official de menos experiencia, e o General Saldanha, que comandava as guardas avançadas do flanco esquerdo tomou immediamente as seguintes medidas.

O Coronel Pacheco foi encarregado do reducto de madeira á esquerda do Pasteleiro, com um batalhão do 10.° de Infantaria, as ordens do Major Cameiro, e com o 1.° Batalhão do Minho, comandado pelo Coronel Ozorio. O Major Cabral, comandante do 3.° de Infanteria, defendeo a Caza do Pasteleiro com parte deste Regimento. E a estrada, que unia estes dois fortes, foi ocupada por um forte piquete do 3.°, e 10.° Regimento. O Coronel Fonceca, governador do castello da Foz, por ordem do General Saldanha, fez ocupar o farol pelo 1.° Batalhão dos voluntarios, sob o comando do Major Rangel. A comunicacão entre Pasteleiro, e Lordello foi confiada ao Bravo Major Shaw, tendo ás suas ordens um destacamento dos voluntarios atiradores Escoceses, e Inglezes. Lordello foi ocupado por um Batalhão do 9.° Regimento de Infanteria.

Ao amanhecer o inimigo lancou contra a nossa linha de defeza uma nuvem de atiradores, a cujo fogo o General Saldanha não consentiu se respondesse. Vinhão elles defendidos por fortes destacamentos, que avancavão unidos a atacar nossas obras. Estas colunas marcharão com algum vigor contra Lordello, Pasteleiro, reduto de madeira, e os pontos de comunicacão entre estas posicões. Ao mesmo tempo outra coluna avancava entre o forte de madeira, e o farol, quando uma companhia do 3.° ás ordens do Capitão Moniz, defendido por duas companhias do 10.° as ordens do Major Magalhães a atacou vigorosamente á ponta de baioneta. O inimigo assim recebido á braços pelas nossas bravas tropas, cubriu a terra com seus mortos, que cahião, pelas nossas baionetas, pelo fogo de nossa mosquetaria, e descargas de metralha das peças das nossas trincheiras.

Um punhado de Escoceses, e atiradores do Major Shaw, com um destacamento do 12.° de Infanteria, comandados pelo Coronel Queirós, repelirão com a maior intrepidez, os ataques, feitos pelo inimigo em frente de seus intrincheiramentos, donde partia um vivo fogo sobre nossas tropas.

Em vão tentarão os rebeldes officiaes Miguelistas trazer outra vez ao ataque as suas tropas: o sangue frio com que os recebião nossos bravos compatriotas os encheu de terror, e os foguetes lancados do farol, e a artilheria do Pastelleiro, completou a total derrota d'estes sustentaculos do Uzurpador. Assim se concluiu este ataque em que 10,000 rebeldes vierão as mãos cõtra unicamente 1,400 dos nossos; porque não houve ocasião para entrarem em fogo as nossas reservas. Tal foi o valor, e coragem com que se houverão estes poucos valorosos soldados. O exercito libertador perdeu 2 officiaes mortos, e teve o Coronel Pacheco ferido desde o comeco da accão nunca abandonou o seu posto, e mas 10 officiaes ligeiramente feridos. Tivemos ao todo 13 mortos, e 84 feridos: e todos, officiaes, e soldados forão rivaes na gloria. A perda do inimigo deve ser muito consideravel. 300 corpos deixados em torno de nossas posicões. o numero que vimos o inimigo carregar, e ainda um maior numero de feridos, que se pode retirar, nos leva a crer, que elle teve mais de 1,500 homens postos fora de combate. (Seguião-se os nomes dos Officiaes. que se tinhão distinguido.)

Extracto d'uma carta do Porto.

« A accão do dia 4 tem obrado maravilhas. A perda do inimigo não se pode supor menor que 1500 homens e os Miguelistas dizem, que fôra de 2000. Isto parece incrivel; mas he verdade. O nosso fogo era feito de lugar coberto, e seguro, e frio, e deliberado: no entanto, que os Miguelistas estavão em multidão expostos á metralha, e ballas. A nossa perda foi de menos de 100 homens em consequencia das excellentes disposicões do General Saldanha. Eu perdi 1 official morto, 3 feridos, e 12 soldados. De certo mui poucos, em attencão ao n.° que tivemos contra nós por 5 horas; mas o segredo consiste em conhecer eu cada polegada do terreno, e ter tirado vantagem delle, e dos vales.

—*Alemanha*—O Rei de Wurtemberg dissolveu a Camara dos Deputados em consequencia da oposição, que esta tem feito ao protocolo da Dieta Germanica, promulgado em Junho p. p. contra a liberdade de Imprensa; mas apezar de só ser obrigado a convocal-a de 2, em 2 annos, ver-se-ha obrigado a fazel-o ja, falto de subsidios, que a ella pertence decretar, e que teve a politica de o não fazer antes de serem attendidas suas queixas. A Dieta Germanica tem encontrado em todos os Estados da Confederação mui viva oposicão á seus planos antilliberaes. Ja a Hungria mui alta, e positivamente contra elles se declarou, agora o faz Wurtemberg, e o mesmo espirito livre se divisa em todos os outros Estados. Em breve o Despotismo será expulso desta sua forte guarida.

—*Hespanha*—O partido do movimento todos os dias ganha terreno, e já prepondera muito no Ministerio, graças aos exforcos da Rainha. O 1.° Ministro Zea Bermudes, chefe do partido de resistencia, e retrogradacão, e partidista de D. Miguel, tem perdido sua influencia, e não pode durar no Ministerio. D. Carlos, e sua familia forão por um decreto obrigados a sahir de Hespanha, e partirão para Lisboa, com a Princeza da Beira, e D. Sebastião. Tudó anuncia em Madrid (diz o Times de 25 de Março) a influencia dos principios liberaes.

—*Grecia*—O novo Rei da Grecia Othon 1.°, havia desembarcado em Napoli a 6 de Março, tomado posse

do Governo, e publicado uma proclamação em que professa suas boas intenções sobre a prosperidade de sua nova Patria. A Grecia porem estava ainda longe de gozar socego, e Colocotroni continuava em sua oposição, e guerra declarada ao Governo. He opinião dos conhecedores do estado da Grecia, e observadores dos acontecimentos porque tem ella passado, que o reinado de Othon não será longo. Uns lhe dão 3 annos, outros somente um. Mas o geral pensa, que os Gregos procuraraõ se ver livres delle, logo que tiver gasto todo o seu dinheiro e não tiver meios de mãter para sua defeza um corpo de tropas Estrangeiras, e de obrigar o Povo a continuar, a obedecer-lhe. De mais o espirito Republicano prevalesce na Grecia, e um Rei, e estrangeiro não pode ganhar a affeição dos Gregos.

ANUNCIOS.

MAs hum cazo memoravel para encher as chronicas da Historia da minha Patria (Cidade de Pernambuco) no anno de 1833.

Meu Irmão Manoel Joaquim Teixeira Ayres, de caracter muito manso, e pacifico, nunca deixou de dormir em sua casa no beco do Sarapatel, recolhendo-se logo ao pôr do sol. No dia, quando não era feriado, occupava-se do procuratorio de algumas cauzas Judiciaes de que o encarregavão, e tãobem de algumas cauzas suas que disputava com o Francez João Baptista Navarro, unico inimigo que tinha neste Paiz, sahio meu Irmão no dia Terça feira 14 do corrente a cuidar de suas occupações, não veio jantar a caza, o que nunca foi do seu costume, e por isso deu cuidado, não veio dormir a noite, no outro dia quarta feira foi executada a requerimento do dito Francez Navarro huma pinhora sobre custas, por cuja Sentença ja a alguns mezes tinha sido requerido meu Irmão, e foi o seu bahú aprehendido, levado ao Depozito geral, e ali arrombado para se effectuar a pinhora no que dentro se achavae meu Irmão até o prezente não aparece; as ultimas noticias que delle há são ter sido visto no dia Terça feira 14 do corrente no atterro da Boavista, por todas as deligencias que tenho feito nenhuma outra noticia tenho obtido; rogo portanto a Vm. queira dignar-se inserir o prezente manifesto em o seu Diario, e pelo meio do qual rogo a todas as pessoas que tenhão tido noticias de meu Irmão de Terca feira em diante as queira participar-me por exercicio de Benificencia, para poder-me deliberar sobre os negocios da sua casa, e para que no cazo de ainda ser vivo meu Irmão poder ter noticias do estado dos seus negocios, e concorrer com brevidade a prezidir aos seus interesses.

Antonio Joze Teixeira Aires.

☞ Amanhã Quarta feira sahira um novo Periodico intitulado —*Palmatoria dos Toleirões*—; elle tem por fim a ordem todos os que derem trabalhos ao prelo com prejuizo de terceiro, he de crer, que o Respeitavel Publico concorra com a sua protecção, prestando assignaturas. O 1.º numero traz hum artigo sobre o Federalista e Carapuceiro, outro sobre a Bussola outro sobre a Voz do Povo, e outro sobre o Topinamba, que não póde ser concluido, e fica esperado para o numero seguinte. Chega quentinhé Freguei, òia bolinha dôi dôi.

Vendas.

UMA farda nova de Guarda Nacional de pano fino muito bem feita, vende se por sahir apertada ao dono: a fallar com o destribuidor do Diario do Bairro de S. Antonio, que dirá quem vende.

☞ 100$000 reis de dinheiro chanchã: a fallar com o mesmo Destribuidor.

☞ Uma venda com poucos fundos a dinheiro ou a prazo com boas firmas, sita nos 4 Cantos na esquina da rua de Mathias Ferreiar na Cidade de Olinda n.º 1: na mesma.

☞ Uma loja de couros na rua do Livramento, com poucos fundos, e dá-se de rebate 10 por cento: na rua dos Quarteis atraz da Matriz sobrado D. 1, 1.º andar.

☞ Gigos de louça: na rua da Cruz D. 27, 1.º andar.

☞ Uma escrava de Loanda, cozinha, ensaboa, lava de varrella, e é vendedeira, de 28 annos: na rua de S. Joze D. 14.

☞ Um sitio defronte do Arrombado com casa de vivenda de pedra e cal feita de novo com arvores de fruto e bastante terreno para toda plantação, uma grande baixa para capim e tambem tem capacidade para ter quatro vacas ou seis de leite por preco comodo: em fora de Portas pegado a Igreja do Pillar n.º 146; e na mesma tambem se vende duas moradas de casas terreas sendo uma grande e com muitos bons comodos, um grande sotão, e um excellente quintal grãde e todo amurado, e porto de embarque da parte da maré pequena, e outra pequena ao lado; sitas em fora de Portas, rua Nova de S. Amaro.

☞ Uma venda com os fundos de 200$ reis, nos 4 cantos da Boa-vista, casa de portas encarnadas: na mesma.

☞ Um cabra peritimo sapateiro, 24 annos: no Cartorio atraz da Conceição, rua das Flores, a fallar com o Escrivão do mesmo.

☞ Um guarda Livros pequeno, em muito bom estado, e envernizado, e a obra de Don Quixote em Hespanhol, tudo por preço commodo: na rua de S. Rita nova D. 21.

☞ Cartas Patrioticas, offerecidas aos Cidadãos Brazileiros, em defeza do sistema do Governo Monarquico Reprezentativo, e da Constituicão por elles jurada, contra as emendas propostas a mesma Constituição aprezentadas na Camara dos Deputados. Salca parrilha muito nova chegada ultimamente do Pará, barretinas de pelo de seda, e fundo de solla, da Fabrica de Lisboa, proprias para officiaes, purgantes de Le Roy chegados de França de 1.º a 4.º grau muito superior, e por preço commodo: na rua do Vigario n.º 18, 1.º andar.

☞ Um cavallo de estribaria gordo e muito bom carregador e esquipador; no atterro dos Affogados caza terria defronte do Viveiro do Muniz.

☞ Uma escrava mossa, engoma lizo, cosinha o diario de uma casa, ensaboa bem, e vende: na rua de S. Thereza D. 6, a qual se vende por precisão.

☞ Uma tartaruga verdadeira; em fora de Portas 2.º beco venda n.º 96.

☞ Farinha de mandióca de superior qualidade em sacas por preco commodo: na venda da esquina de beco da Carvalha.

☞ 2 escravas ambas do gentio de Angola uma mossa e outra jafidoza sem habilidade alguma, nais sem defeitos e por preço bastante comodo: na Botica de João Pereira na rua do Rozario se dirá quem vende.

☞ Cera branca em gamellas, e barricas de assucar: na caza da rua da Cadeia n. 17 de B. J. Alves.

☞ Relogios Ingelezes patente, e sabonete, por preco commodo: no armazem da rua da Cruz D. 53.

☞ Um preto canoeiro, official de fazer telha, e

tijolo, proprio para Olaria: na Boa-vista rua Velha n.º 38.

Compras.

Dinheiro sem pezo: no Botequim da rua das Cruzes D. 3.

☞ Um par de esporas de prata de corrente a pezo, e offerece-se por cada oitava 120 reis sendo boa a prata: na rua de S. Rita nova D. 21.

☞ Moeda de 3 oitavas não sendo fundida pela metade do seu valor: no atterro dos Afogados armazem de couros.

☞ Um moleque que tenha 14 a 16 annos, sem vicio: na venda da rua do Queimado confronte o beco da Congregação D. 16.

☞ Molleques de 12 a 16 annos: na rua do Crespo loja D. 2.

Alluguéis

Alluga-se um armazem, na rua da Moeda, com 150 palmos de fundo, e 23 de altura, com caes de cantaria atraz, e desembarque para o mar: no primeiro andar do mesmo a toda e qualquer hora.

Furto

Dezapareceu uma caixa de prata com bastante pezo e toda bolliada de gomos, e em bom uzo: quem della tiver noticia por qualquer maneira avizem ao dono Manoel Alves da Cruz, em sua caza, rua das Flores, ou na Alfandega das fazendas.

Avizos particulares

Achando-se extrahida mais d'ametade d'actual Loteria do Seminario d'Olinda, e sendo necessario determinar com toda a brevidade o dia do andamento das rodas; o abaixo assignado faz sciente ao Respeitavel Publico, que esse dia será marcado, apenas restarem mil bilhetes, e que as pessoas, que os houverem de comprar, não se guardem para os ultimos dias, porque ficarão sem elles, como succedeo na Loteria passada. Achão-se á venda nos lugares do costume.

P.e *João Rodrigues d'Araujo.*
Reitor.

☞ Preciza-se de uma escrava, ou moleque, que seja fiel para vender na rua, e se paga 320 reis por dia; na rua do Rozario casa da esquina que volta para a rua do Queimado D. 9, 3.º andar.

☞ Quem tiver escravas ou moleques para allugar por tardes, dirija-se a rua do Rozario no sobrado D. 20. no primeiro andar.

☞ Offerece-se um rapaz Brazileiro de 16 annos para caxeiro de rua, venda, ou outra qualquer arrumação, o qual offerece fiador a sua conducta: na rua dos Burgos n.º 7.

☞ Preciza-se allugar uma casa terrea, ou primeiro andar de um sobrado no Bairro de Santo Antonio, sendo em boa rua, e que não exceda de seis a a sette mil reis mensaes pagando-se dois mezes adiantados: anuncie.

☞ Preciza-se de uma pessoa para feitor de um Engenho distante desta Cidade trez legoas e meia, que dê informação ou conhecimento de sua conducta; na rua do Collegio D. 7, lado do nascente.

☞ O Collector das diversas rendas da Cidade de Olinda faz Publico aos vendelhões do seu termo; que athe o fim do prezente mez finda a cobrança do novo imposto, e consumo das agoas ardentes, e que do 1.º de Junho prencipia a cobrar judicialmente.

☞ O Snr. que por engano ou malicia tirou do Correio uma carta vinda pelo Paquete Patagonia n.º 6799 para Antonio Joaquim Pereira, auzente Joaquim Joze Machado Pimentel, queira entregal a por obzequio na rua do Vigario D. 10, ou alias anuncie a sua morada para se ir buscar.

☞ A pessoa que precisar de uma ama de leite boa e capaz: anuncie.

☞ Victorino Candido Felis da Cunha declara para sua seguranca, que até hoje não foi citado por Juizo algum para pleito nenhum, e declara que não será valida qualquer citação feita a elle, que não seja em prezença do seu Procurador; poisque elle não sabe ler, nem escrever, e teme alguma certidão falsa, que estão muito em moda, e ha quem as passe por preco comodo.

☞ Qem precizar de um homem para cosinheiro; procure no Forte do Matto, rua de João de Barros defronte do Ninxo n.º 49.

Escravos fugidos.

Antonio, do gentio de Angola, baixo, grosso, bem retinto, e posto que ladino, falla não muito claro, tem uma perna mais curta do que a outra, e pouca barba: fugido no dia 12 do corrente; a rua da Cruz n.º 57, 2.º andar, ou ao Forno da cal, junto a Cidade d'Olinda, que será recompencado.

☞ No dia 15 do corrente Maio desapparecerão 3 escravos por nome Matheos, Francisco, e Joaquim, estes Africanos tendo aparecido no dia 17, o de nome Joaquim, que tinhão hido a Cidade conduzindo uma canoa de telha, o Matheos vestido de camiza de baêta azul, baixo, pouca barba, um sinal no queixo do lado esquerdo efeito de um dente tirado, nação Callabar: o segundo alto alguma magro, pés cambados, camiza de algodão, e calca branca uzada: há alguma supozição, e bem fundada, terem sido seduzidos, por um individuo que uza deste trafico bem conhecido, e quaze descaradamente: pertencentes a Olaria da Florentina, e seo dono promete verificando o exposto não deixar impune, e recompençar bem, a quem os aprehender.

☞ Joaquim de nação, 25 annos, baixo, fula, beiços grossos, nariz bem xato, os pés apalhetados, as pernas do joelhos para baixo são iguaes, que não mostrão barrigas, e tem marcas de feridas mais pretas que a côr das pernas; fugido no fim do mez de Dezembro: á rua do Aragão sobrado do lampião, ou em Beberibe sitio denominado Sampaio.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 20.

Sette; 37 dias; B. Francez *François*, Cap. Fournaire: vinho, e mais generos do Paiz: á Ricou & Boilleau.

Sahidos no mesmo dia.

Liverpool; B. Ing. *Canadian*, Cap. Joseph Cledinnin: algodão.

BARCELLONA; por GIBRALTAR; Mistico Hesp. *Santo Agostinho*, Cap. Izidoro Moresiony: assucar, e algodão.

HALIFAX; B. Ing. *Riveel*, Cap. Pherson; lastro.

Sahio para acabar de carregar nas Laminhas, o Brigue *Irmão Segundo*.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.